



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 268/2020

EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE TUTORIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de coordenador de tutoria para atuar no curso de Administração Pública (bacharelado) na modalidade a distância, ofertados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa, nº 2, de 19 de abril de 2017, e na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de coordenador de tutoria e de cadastro de reserva será regida por este edital e executada pela UNIPAMPA.
- 1.2. Destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste edital, de acordo com a necessidade e o interesse do curso, a contar da data de publicação dos resultados.
- 1.3. O coordenador de tutoria selecionado atuará em atividades típicas do cargo nos cursos objetos deste edital.
- 1.4. O coordenador de tutoria selecionado por este edital atuará com carga horária de 20 horas semanais junto aos cursos.
- 1.5. Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas de cada curso e poderão incluir horários noturnos e sábados.
- 1.6. De acordo com o art. 5º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.7. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.
- 1.8. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra suas disposições.
- 1.9. O presente processo seletivo terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Instituição.

2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertada uma vaga de coordenador de tutoria para acompanhar o curso de Administração Pública (bacharelado) ofertado pela UNIPAMPA em parceria com a UAB, com carga horária semanal de 20 horas. A vaga será distribuída da seguinte forma:

Curso	Campus Proponente	Vagas
Administração Pública – Bacharelado	Santana do Livramento	1 + CR

- 2.2. No caso de aumento de vagas, desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, a vaga será destinada ao suplente.
- 2.3. O número de vagas disponibilizadas para Coordenação de Tutoria estão definidas na Portaria Capes nº 183/2016, Portaria nº 15/2017 e Instrução Normativa Capes nº 02/2017, sendo estabelecido com base no quantitativo de tutores disponibilizados para a Instituição.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Titulação mínima em nível de mestrado.
- 3.2. Experiência mínima de um ano no magistério superior.

- 3.2.1. Estágios e docência realizados durante o curso de pós-graduação não serão considerados experiência no magistério.
- 3.2.2. Monitoria não será considerada como experiência no magistério.
- 3.3. Experiência em tutoria e/ou docência e/ou gestão em EaD.
- 3.4. Disponibilidade de no mínimo um turno diário (vespertino e/ou noturno) para atuação presencial, totalizando carga-horária de 20 horas semanais.
- 3.5. Conhecimento e habilidade na utilização da internet e de ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação.
- 3.6. Não poderão atuar no âmbito da UAB/Capes os servidores em afastamento parcial ou total, ou licença, com ônus e servidores que estejam afastadas das suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

4. DO CARGO

- 4.1. Cargo: coordenador de tutoria.
- 4.2. Descrição das atividades: atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos.
- 4.3. Regime de trabalho: 20 horas semanais.
- 4.4. Período de atuação: seis meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, conforme disponibilidade orçamentária.
- 4.5. Validade do processo: até quatro anos.
- 4.6. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros:
 - 4.6.1. coordenador de tutoria I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) ao professor com experiência igual ou superior a três anos no magistério superior;
 - 4.6.2. coordenador de tutoria II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) ao professor com experiência mínima de um ano no magistério superior.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Participar das atividades de capacitação e atualização.
- 5.2. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso.
- 5.3. Acompanhar as atividades acadêmicas do curso.
- 5.4. Verificar *in loco* o bom andamento dos cursos.
- 5.5. Informar ao coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para o recebimento das bolsas.
- 5.6. Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa.
- 5.7. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores.
- 5.8. Encaminhar à Coordenação do Curso relatório semestral de desempenho da tutoria.
- 5.9. As atividades do coordenador de tutoria ocorrerão de acordo com o cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso UAB/UNIPAMPA.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Período de inscrição: de 29/09/2020 a 29/10/2020 até as 12 horas no horário de Brasília.
- 6.2. A inscrição será gratuita e ocorrerá em formulário eletrônico disponibilizado via internet, no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.
- 6.3. A inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção para coordenador de tutoria.
- 6.4. No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 6.5. Os documentos exigidos para a inscrição (descrito no item 7 deste edital) deverão ser anexados no momento da inscrição no formato digital *Portable Document Format* (PDF).
- 6.6. O candidato deverá preencher a pontuação constante no formulário de inscrição, com base no Anexo I.
- 6.7. O candidato que não anexar a documentação no prazo da inscrição, será desclassificado, e a Universidade não se responsabiliza por falta ou dificuldade de envio dos documentos.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Ficha de inscrição *on-line*, de preenchimento obrigatório no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> ;

7.2. A documentação deverá ser anexada em cópia simples no momento da realização da inscrição no formato digital *Portable Document Format* (PDF), conforme item 6.5. São necessários os seguintes documentos:

7.2.1. documento de identidade com foto (RG – carteira de identidade, CNH – carteira nacional de habilitação, CTPS – carteira de trabalho e previdência social, passaporte, carteira de conselho profissional ou carteira de identidade militar);

7.2.2. diploma de graduação (frente e verso), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;

7.2.3. comprovação de titulação mínima em nível de mestrado (frente e verso), expedida por instituição de ensino reconhecida pela MEC;

7.2.4. comprovante de residência atualizado no nome do candidato ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei nº 7.115/1983;

7.2.5. cadastro de pessoa física (CPF);

7.2.6. documento comprobatório de experiência mínima de um ano no magistério superior;

7.2.7. documento comprobatório de experiência em tutoria e/ou docência e/ou gestão em EaD;

7.2.8. comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

7.2.9. documentos comprobatórios dos itens que constam no Quadro de pontuação de currículo, conforme Anexo I do edital;

7.2.10. certificado de reservista, quando for o caso. Estão isentos os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsto no Decreto de nº 93.670, de 9 de dezembro de 1986;

7.2.11. para estrangeiros, cópia simples do visto temporário ou permanente;

7.2.12. após o retorno das atividades presenciais, no prazo de até 5 (cinco) dias, os candidatos classificados deverão apresentar para comissão de seleção no *campus* proponente do curso, cópia fotostática simples (xerox) acompanhada do original ou cópia fotostática autenticada em cartório em caso de não apresentar o documento original, dos documentos enviados via Internet no momento da inscrição;

7.2.12.1. caso a documentação apresentada não condiga com a documentação postada na inscrição e com a pontuação informada no Quadro de pontuação de currículo (Anexo I), a pontuação e a classificação do candidato poderão ser revistas. Em caso de a pontuação revista não ser suficiente para manter sua classificação, o candidato será desligado da UAB e deverá devolver as bolsas recebidas.

8. DAS HOMOLOGAÇÕES

8.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 3 bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 7.

8.2. A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/coordenador-de-tutoria/>, conforme cronograma estabelecido no item 15.

8.3. O prazo para recursos da publicação das inscrições homologadas deverá ser realizado em até um dia útil (24 horas) após a divulgação da homologação.

8.4. O recurso deverá ser enviado para o *e-mail* processoseletivouab@unipampa.edu.br, conforme o preenchimento e envio do modelo de formulário de interposição recurso presente no Anexo III.

8.5. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

8.6. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção dos coordenadores de tutoria será efetuada por uma Comissão de Seleção e será realizada mediante duas etapas: prova de títulos (classificatória) e avaliação oral da trajetória acadêmica/profissional (eliminatória) que comprovem as capacidades para desempenho das atividades.

9.1.1. Primeira etapa – provas de títulos: verificará a titulação e a afinidade com a área de atuação de coordenador de tutoria, conforme pontuação constante no Anexo I.

9.1.2. Segunda etapa – avaliação oral da trajetória acadêmica/profissional: a Comissão de Seleção realizará a avaliação oral via internet com os candidatos aprovados na primeira etapa. Será atribuída uma pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o quadro de pontuação constante no Anexo II.

9.1.2.1. A data e o horário da avaliação oral de cada candidato e o *link* de acesso à sala da avaliação oral serão publicados no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/coordenador-de-tutoria/>, conforme cronograma definido no item 15.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente de nota, levando-se em consideração a média aritmética dos pontos obtidos na avaliação do currículo e avaliação oral da trajetória acadêmica/profissional.

10.2. Para a aprovação, o candidato deverá obter pontuação final igual ou superior a 50 pontos.

10.3. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os critérios de maior:

a) idade;

b) pontuação na etapa de análise do currículo;

c) pontuação em prática em EaD.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no endereço eletrônico <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/coordenador-de-tutoria/>.

11.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 15.

11.3. O coordenador de tutoria selecionado deverá contatar a Coordenação UAB/UNIPAMPA em até cinco dias úteis, a contar da publicação do resultado final, através do *e-mail* processoseletivouab@unipampa.edu.br. Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

12. DOS RECURSOS

12.1. Do resultado da primeira e segunda etapa do processo seletivo, caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado provisório, encaminhando para o *e-mail* processoseletivouab@unipampa.edu.br.

12.2. O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisitos essenciais para apreciação do recurso que esteja assinado e fundamentado com as razões da irrisignação, conforme preenchimento e envio do modelo presente no Anexo III.

12.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

12.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

13. DO CADASTRAMENTO COMO BOLSISTA CAPES E DO VALOR DA BOLSA DE COORDENADOR DE TUTORIA

13.1. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar as capacitações em EaD, no prazo a ser estabelecido pela UNIPAMPA.

13.2. Os coordenadores de tutoria selecionados que vierem a assumir a função farão jus à bolsa mensal de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, conforme Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa, nº 2, de 19 de abril de 2017, e na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

14. DO DESLIGAMENTO DOS BOLSISTAS

14.1. O coordenador de tutoria que solicitar desligamento, deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

14.2. Os bolsistas poderão ser desligados do curso, garantida a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

a) não aprovação no curso de capacitação de tutores;

b) término do contrato e não renovação;

c) indisciplina do tutor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;

d) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;

e) redução do número de bolsistas aprovados pela DED/Capes;

f) irregularidade na documentação ou cadastro.

14.3. Em caso de identificação do não cumprimento das atividades, poderá ser solicitada a devolução das bolsas pagas nos referidos meses através de processo na DED/Capes.

15. DO CRONOGRAMA

15.1. Publicação do edital: 28/09/2020.

15.2. Período de inscrições: de 29/09/2020 a 29/10/2020 até as 12 horas no horário de Brasília.

15.3. Prazo de envio da lista de inscrições homologadas pela comissão (apoio e seleção) para a Divisão de Processos Seletivos (DPS): até 04/11/2020.

15.4. Divulgação da lista de inscrições homologadas: 05/11/2020.

15.5. Período para recursos da homologação: até 06/11/2020.

15.6. Prazo de envio da lista de inscrições homologadas pós-recursos e da lista com data/horário da avaliação oral da trajetória acadêmica/profissional (segunda etapa) pela comissão (apoio e seleção) para a DPS: até 11/11/2020.

15.7. Divulgação da lista de inscrições homologadas pós-recursos: 12/11/2020.

15.8. Divulgação da lista com data/horário da avaliação oral da trajetória acadêmica/profissional (segunda etapa): 12/11/2020.

15.9. Realização da avaliação oral da trajetória acadêmica/profissional: 13/11/2020 a 20/11/2020.

15.10. Prazo de envio do resultado provisório pela comissão (apoio e seleção) para a DPS: até 24/11/2020.

15.11. Divulgação do resultado provisório da primeira e segunda etapa da seleção: 25/11/2020.

15.12. Período para recursos: até 26/11/2020.

15.13. Prazo de envio do resultado final pela comissão (apoio e seleção) para a DPS: até 01/12/2020.

15.14. Divulgação do resultado final: a partir de 03/12/2020.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta Capes/CNPq/Nº 01, de 12 de dezembro de 2007, e o programa de pós-graduação tenha previsto no seu regimento interno).

16.2. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do *e-mail* processoseletivouab@unipampa.edu.br.

16.3. Este edital é regulado pelas Portarias da Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e pela Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, e na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

16.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelas coordenações dos cursos envolvidos, em articulação com as Coordenações UAB/UNIPAMPA.

Bagé, 28 de setembro de 2020.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

CATEGORIAS	PONTOS		Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação validada pela comissão
Titulação <i>considerar somente a maior titulação</i>	Doutorado na área do curso*	40		
	Doutorado em áreas afins	35		
	Mestrado na área do curso*	30		
	Mestrado em áreas afins	25		
Atuação profissional <i>pontuação máxima de 40 pontos</i>	Experiência em Docência EaD	3 pontos por ano <i>pontuação máxima de 15 pontos</i>		

	Experiência em Tutoria EaD	2 pontos por ano <i>pontuação máxima de 10 pontos</i>		
	Experiência em Gestão EaD	3 pontos por ano <i>pontuação máxima de 15 pontos</i>		
Participação em Curso de Capacitação em Tutoria ou Docência em EaD <i>pontuação máxima de 20 pontos</i>	Participação em Curso de Capacitação em Tutoria ou Docência EaD (mínimo 20 horas)	1 ponto por curso <i>pontuação máxima de 10 pontos</i>		
	Atuação no desenvolvimento de cursos de capacitação em EaD	2 pontos por curso <i>pontuação máxima de 10 pontos</i>		

*área do curso com base na classificação da Capes.

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO ORAL DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA/PROFISSIONAL

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Conhecimento em Tutoria e Docência EaD	25 pontos
Comunicação interpessoal	25 pontos
Disponibilidade de tempo	25 pontos
Fluência digital	25 pontos
TOTAL	100 Pontos

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

